



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO DO CÉREBRO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS  
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO - TURMA 2025.1  
EDITAL 001/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso Mestrado para ingresso, no período letivo 2025.1

**1 - DO MESTRADO**

O curso de Mestrado tem por objetivo a formação de pesquisadores com conhecimento sólido, independência científica e capacidade de integração entre as linhas de pesquisa para as quais são ofertadas vagas neste edital que estão enumeradas abaixo:

PROFESSOR	RICHARDSON NAVES LEÃO
Linha de Pesquisa	Desenvolvimento de um sistema de monitoramento neurológico neonatal foca na criação de tecnologias e métodos para avaliar e acompanhar a saúde neurológica de <b>recém-nascidos</b> , especialmente aqueles em unidades de terapia intensiva neonatal (UTIN). Este monitoramento é crucial para detectar precocemente possíveis lesões cerebrais e outras anomalias neurológicas, permitindo intervenções rápidas e eficazes.  <b>Desejável para a vaga de mestrado:</b> conhecimento em desenho e análise de circuitos eletrônicos e prototipagem.
PROFESSOR	CLAUDIO MARCOS TEIXEIRA DE QUEIROZ
Linha de Pesquisa	Neurofisiologia das epilepsias: estudos pré-clínicos (em <b>camundongos</b> ) usando ferramentas eletrofisiológicas, comportamentais e farmacológicas.  <b>Desejável:</b> As(os) candidatas(os) deverão ter experiência com manejo de <b>roedores</b> de laboratório, conhecimento de fisiologia animal, farmacologia e técnicas estatísticas e de análise de sinais.
PROFESSORA	EMELIE KATARINA SVAHN LEÃO
Linha de Pesquisa	Validação da atividade neuronal da amígdala basolateral no processamento de som alto em um <b>modelo animal</b> de tinnitus induzido por ruído.

	<p><b>Área de Atuação:</b> A exposição prolongada a sons de alta intensidade pode causar tinnitus induzido por ruído, frequentemente acompanhado por estresse, irritabilidade, ansiedade ou até depressão. Estudos em <b>modelos animais</b> sugerem que o tinnitus é causado por um desequilíbrio na atividade neuronal em vários níveis do sistema auditivo e do sistema límbico. Esse projeto de mestrado tem como objetivo aprofundar o entendimento da relação entre o processamento de sons altos e a atividade neuronal na amígdala basolateral de <b>camundongos</b> C57BL/6 adultos.</p> <p>Conhecimentos prévios de eletrofisiológica e/ou indicadores de cálcio geneticamente codificados serão considerados um diferencial para a/o candidata/o.</p>
Linha de Pesquisa	<p>Validação comportamental do processamento de som alto em um <b>modelo animal</b> de tinnitus induzido por ruído.</p> <p><b>Área de Atuação:</b> Estudos sobre tinnitus têm demonstrado alterações na funcionalidade e conectividade entre os sistemas auditivo central e límbico. Dentro do sistema límbico, o hipocampo e a amígdala desempenham papéis cruciais na percepção e manutenção do tinnitus. Especificamente, a porção basolateral da amígdala é fundamental para mediar a influência das emoções na memória. Esse projeto de mestrado visa aprofundar a compreensão do vínculo entre o processamento de sons altos e as respostas de estresse/ansiedade em <b>camundongos</b> C57BL/6 adultos com tinnitus induzido por ruído.</p> <p>Conhecimentos prévios de comportamento de roedores e testes comportamentais de tinnitus serão considerados um diferencial para a/o candidata/o.</p>
PROFESSOR	SERGIO NEUENSCHWANDER
Linha de Pesquisa	<p><b>Dinâmica neuronal em função de estados globais do cérebro no sistema retino-geniculado-cortical</b></p> <p>Propomos caracterizar os padrões de atividade neuronal da retina, geniculado lateral e córtex em função de estados globais, incluindo estados de alerta, locomoção e quiescência. A dinâmica neural será avaliada para as transições entre estados, através de registros eletrofisiológicos simultâneos nos diferentes níveis hierárquicos do sistema visual. Em particular, pretendemos focar nosso trabalho nas interações corticofugais (do córtex ao geniculado lateral) que são ainda pouco compreendidas. Este estudo servirá para uma melhor compreensão em como estados globais de ativação do cerebral modulam a codificação de estímulos visuais. (modelo animal)</p>

PROFESSORA	MARIA BERNARDETE CORDEIRO DE SOUSA
Linha de Pesquisa	<p><b>Humanos - Fisiologia e patologia da resposta ao estresse e modulação hormonal do comportamento.</b></p> <p>Estudar os mecanismos subjacentes à resposta ao estresse em situações que possam potencial para desencadear a ocorrência de transtornos neuropsiquiátricos em indivíduos adultos, como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático</p> <p><b>Área de Atuação:</b> Formação na área de ciências da vida e psicologia, com base em neurofisiologia de sistemas e experiência no estudo de transtornos relacionados a resposta ao estresse como depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático.</p>
PROFESSOR	SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO
Linha de pesquisa	<p>Investigar se as diferentes fases do ciclo sono-vigília e/ou o jejum podem modular a síntese pela glândula pineal do composto psicodélico N,N-dimetiltriptamina (N,N-DMT). Serão feitos registros eletrofisiológicos de <b>camundongos</b> para a determinação dos estados de vigília-sono. Potenciais de campo locais e comportamentos serão registrados e sincronizados usando um sistema Intan acoplado a uma câmera digital. Será usada espectrometria de massa por cromatografia líquida para quantificar os níveis de N,N-DMT, serotonina, melatonina e outras moléculas na via metabólica. Com base na literatura sobre o assunto, testaremos a hipótese de que a síntese de DMT pela glândula pineal é ativada pelo sono REM e pelo jejum.</p> <p><b>Área de atuação:</b> eletrofisiologia e neuroanatomia</p>
PROFESSOR	EDUARDO BOUTH SEQUERRA
Linha de Pesquisa	<p>Estudo da migração de leucócitos maternos para o cérebro do embrião infectado com o vírus zika. Esse projeto é baseado em experimentos com <b>camundongos</b> transgênicos e a manipulação do vírus em ambiente de biossegurança nível 2. O aluno precisará realizar cirurgias nos animais sob anestesia, aprender técnicas de imunohistoquímica e microscopia.</p> <p><b>Área de Atuação:</b> Os alunos de mestrado precisam ter formação em biologia celular e molecular prévia. Sua área de atuação vai ser em biologia do desenvolvimento e suas interseções com outras áreas como a imunologia, a fisiologia e a farmacologia.</p>

## 2 - DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPGNeuro os candidatos graduados em qualquer curso superior, ou candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 6 deste edital, desde que sejam brasileiros

residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

### **3 - DAS VAGAS**

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Neurociências um total de **13 (treze)** vagas para mestrado distribuídas conforme segue:

- 08 (oito) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 02 (duas) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (**PPIQ**) segundo os termos da Resolução nº 005/2023 CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023 e da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- 02 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (**PcD**) segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e pelos termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- Adicionalmente, 01 (uma) vaga complementar será destinada para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN - **PQI**.

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. Caso as vagas na modalidade PQI (para servidores) não sejam preenchidas, estas vagas **não serão remanejadas** para ocupação em nenhuma outra modalidade de vaga. O PpgNeuro **NÃO** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Ao término do processo seletivo, as 08 (oito) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após, definida sua nota final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

### **4 - DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Os (As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Neurociências serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo 1 - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda:

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas

pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo 3 - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

#### Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

#### Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

#### Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPgNeuro, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **5 - DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, ([https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o

[gov.br](http://gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](http://gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](http://gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar o nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 2 e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

## 6 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 6 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 16 de dezembro de 2024 à 17 de janeiro de 2025 como indicado no cronograma do processo seletivo. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de Graduação no período de solicitação de inscrição na seleção do PPgNeuro, deve incluir Histórico da Graduação com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela Coordenação do Curso informando a data em que o candidato deverá concluir seu curso. No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso (diploma), sob a pena de perder a vaga.

- c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Ficha de avaliação das informações registradas no Currículo Lattes – CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no Anexo 9) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada.
- e) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO PDF**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes - CNPq (Anexo 9). Para os livros,

capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.

f) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;

O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) Anexo 3 deste edital;
- b) Vídeo de autodeclaração seguindo as instruções apresentadas do Anexo 4 para candidatos que se enquadrem na modalidade de vaga de ações afirmativas para candidatos pretos ou pardos;
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena Anexo 5 deste edital, assinada por liderança local e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola.

Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo 6);
- b) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo; ou
- c) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; ou
- d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico;
- e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica diagnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo 6).

O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo 7 e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do

processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 01 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S;](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;)
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

## **7 - DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será composta também por docentes do Programa que atuarão como pareceristas *Ad hoc* para avaliação de projetos e para arguição por linhas/área de pesquisa/orientação. Todos serão indicados pelo Colegiado e nomeados pela Portaria de Comissão nº 1/2024 - PPGN, de 14 de outubro de 2024.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Neurociências ocorrerá em de 5 (cinco) etapas:

- 1ª Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas;
- 2ª Etapa:** Prova de Conhecimentos Específicos (PCE);
- 3ª Etapa:** Arguição e Avaliação do Curriculum Vitae (AACV);
- 4ª Etapa:** Resultado Parcial;
- 5ª Etapa:** Resultado Final.



### **1ª Etapa – Homologação das inscrições solicitadas**

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

### **2ª Etapa – Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) - (Eliminatória e Classificatória)**

Esta etapa é eliminatória e ocorrerá no dia **24/01/2025** no anfiteatro do Instituto do Cérebro da UFRN. A Prova de conhecimentos específicos terá igual conteúdo para todos os candidatos e terá 04 (quatro) horas de duração (8h30 às 12h30). O candidato deverá mostrar habilidade e conhecimento para responder questões de múltipla escolha sobre Neurociências. O Programa da prova se encontra no Anexo 11. A avaliação deverá ser respondida a caneta esferográfica azul ou preta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

### **3ª Etapa: Arguição e Avaliação do Curriculum Vitae (AACV) - (Eliminatória e Classificatória)**

- a. O candidato concorrerá apenas à vaga destinada à linha de pesquisa de interesse conforme item 1;
- b. A AACV consistirá na arguição do candidato e na avaliação do Curriculum Vitae;
- c. Todos os candidatos de uma mesma área serão arguidos por uma banca formada pelos mesmos membros da Comissão de Seleção (dois) e por um dos docentes do Programa especialista na área e que atuará como consultor Ad hoc ao longo do processo seletivo. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um outro membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes;
- d. O candidato será arguido pela banca por meio de videoconferência usando uma sala virtual. Ela será realizada em português ou em inglês, a depender do idioma de preferência do candidato.
- e. O candidato terá 10 minutos para falar sobre sua vida acadêmica e a banca terá até 30 minutos para arguir o candidato.
- f. As arguições serão realizadas no dias **29/01/2025 e 30/01/2025** e os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa no dia **dia 28/01/2025** através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt&id=5207>) contendo apenas o número de inscrição do candidato, o horário das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.
- g. Cada candidato deve solicitar permissão no link até 05 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer ou não solicitar acesso no link será desclassificado (com tolerância máxima de 5 minutos de atraso). Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.
- h. Cada membro da banca irá preencher uma Ficha de Avaliação (Anexo 10) e dará uma nota à AACV de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujas notas na AACV forem inferiores a **7,0 (sete)**

serão eliminados do processo seletivo. O programa não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a ocorrer durante a arguição nessa modalidade.

#### **4ª Etapa – Resultado Parcial (Classificatório)**

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles aprovados e **classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência - AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos classificados mas não aprovados dentro do número de vagas ofertadas para demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação  $0.6 \times PCE + 0.4 \times AACV$ .

Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nesta Etapa, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota na PCE;
- 2) Maior nota na AACV;
- 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Nº 10.471, de 01 de outubro de 2003.

#### **6ª Etapa – Resultado Final (Classificatório)**

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

##### **(i) Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):**

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo 8.

##### **(ii) Banca de Validação (para pessoas com deficiência)**

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA

da UFRN, que emitirá parecer conclusivo relativo à deficiência alegada à partir da análise dos laudos e exames comprobatórios apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais.

## 8 - RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia ([http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)).

O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/neurociencias>).

Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) nas Etapas de Resultado Parcial e/ou de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota na PCE;
- 2) Maior nota na AACV;
- 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art.27, parágrafo único, da Lei Nº 10.471, de 01 de outubro de 2003.

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

**ATENÇÃO:** O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente

à Comissão de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

**A aprovação e a classificação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.**

## 9 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	16/12/2024 a 17/01/2024
<b>1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO</b>	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	21/01/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	22/01/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa e divulgação de correção ao resultado da 1ª etapa, se houver	23/01/2025
<b>2ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE)</b>	
Realização da Prova	24/01/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa	27/01/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	28/01/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa e divulgação de correção ao resultado da 2ª etapa, se houver	29/01/2025
<b>3ª ETAPA – ARGUIÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (AACV)</b>	
Realização da AACV	03/02/2025
Divulgação do resultado da 3ª etapa	04/02/2025
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	05/02/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa e divulgação de correção ao resultado da 3ª etapa, se houver	06/02/2025
<b>4ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Resultado Parcial do processo seletivo	07/02/2025
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	10/02/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa e divulgação de correção ao resultado da 4ª etapa, se houver	11/02/2025
<b>5ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Divulgação do Resultado Final	12/02/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	13/02/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa e divulgação de correção ao resultado da 5ª etapa, se houver	14/02/2025
Confirmação de interesse na vaga	20/02/2025 a 28/02/2025
Período de matrícula no curso	01/03/2025 a 14/03/2025
Início do curso	17/03/2025

## 10 - DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de **01/03/2025 a 14/03/2025** como indicado no cronograma do processo seletivo no item 9 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPGNeuro no período de 20/02/2025 a 28/02/2025 pelo e-mail [pg@neuro.ufrn.br](mailto:pg@neuro.ufrn.br) indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPGNeuro*”.

Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da

Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Neurociências.

O candidato que não confirmar interesse que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

O candidato aprovado pode matricular em componentes curriculares até o período letivo subsequente à sua aprovação no processo seletivo.

No momento da matrícula será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado e segundo as diretrizes da CAPES. Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada a prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja igual entre os candidatos será usada a nota maior da PCE.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feito pela área do candidato através do SIGAA, no endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto) **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.**

O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail [pg@neuro.ufrn.br](mailto:pg@neuro.ufrn.br) com o assunto "Processo Seletivo" ou pelo telefone (84) 99974.6608 (whatsapp).

Natal, 13 de dezembro de 2024.

## ANEXO 1

### POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

#### PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pr etos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO 2

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, solicito, para o fim específico de solicitação  
de inscrição no Edital nº 01/2024 do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, atendimento pelo  
meu nome social:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
Cidade/Estado      data      mês      ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



ANEXO 3

**AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL**

**DADOS PESSOAIS**

**(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-graduação em: \_\_\_\_\_ Edital N.º: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_  
CIDADE

## ANEXO 4

### **RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo
3. Perfil Frontal

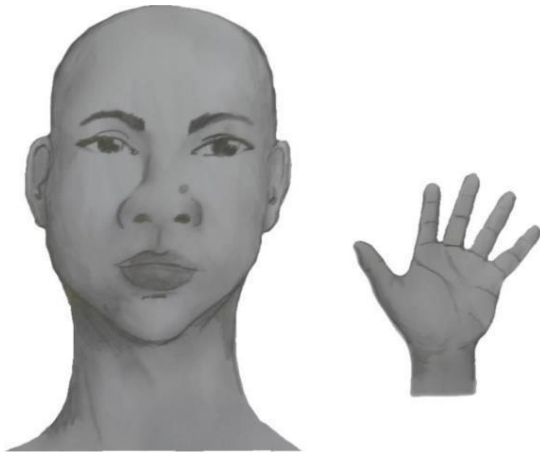
Perfil Direito



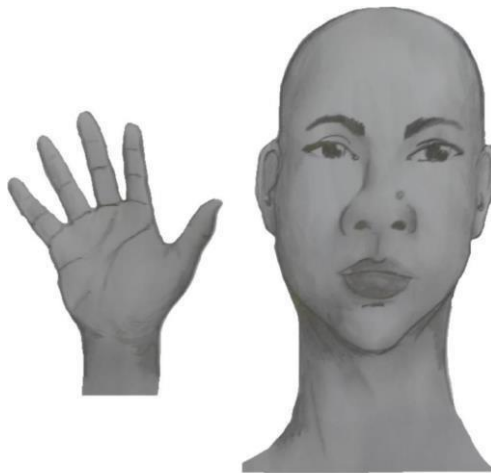
Perfil Esquerdo



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



1. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
2. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
3. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
4. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
5. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
6. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov**; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
7. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA**

**DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ Edital N.º:  
\_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo \_\_\_\_\_ e que:  
( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nome legível da testemunha 1

\_\_\_\_\_  
N.º de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola

\_\_\_\_\_  
N.º da Cédula de Identidade da testemunha

1

\_\_\_\_\_  
Assinatura da testemunha 2

\_\_\_\_\_  
Nome legível e N.º da Cédula de Identidade da testemunha 2

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
CIDADE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO 6

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para \_\_\_\_\_(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

ASSINATURA

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

<b>Para uso da Comissão de Seleção</b>	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 8

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

Processo seletivo Edital N°: \_\_\_\_\_ Cidade do curso: \_\_\_\_\_

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em \_\_\_\_\_ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (conforme documento de identificação)



**ANEXO 9**  
**Pontuação do Curriculum Vitae**

**Iniciação Científica Por Semestre (Máximo de 3 semestres no total):**

Bolsista:

Na área: 20; Área Correlata: 10

Voluntário:

Na área: 10; Área Correlata: 5

**Mestrado defendido:**

Na área: 100; Área correlata: 50

**Resumos em Anais de Eventos (Máximo de 5 resumos no total):**

*Como primeiro autor ou autor principal correspondente:*

Internacionais:

Na área: 6; Área Correlata: 3

Nacionais:

Na área: 4; Área Correlata: 2

Regional ou Local:

Na área: 2; Área Correlata: 1

*Em co-autoria (autor do meio):* Metade da respectiva pontuação acima

**Trabalhos Publicados em Periódicos Revisados por Pares:**

*Como primeiro autor ou autor principal correspondente:*

Publicações em Periódicos classificados como A1:

Na área: 100; Área Correlata: 50

Publicações em Periódicos classificados como A2: Na

área: 50; Área Correlata: 25

Publicações em Periódicos classificados como B1:

Na área: 30; Área Correlata: 15

Publicações em Periódicos classificados como B2:

Na área: 25; Área Correlata: 13

Publicações em Periódicos classificados como B3:

Na área: 20; Área Correlata: 10

Publicações em Periódicos classificados como C: Na

área: 15; Área Correlata: 8

Em co-autoria (não é o primeiro autor): Metade da respectiva pontuação acima

**Outro (Entrevistas, artigos em revista de divulgação científica ou jornais, trabalho de final de curso - Máximo de 5 trabalhos desse tipo):**

Na área 8: Área Correlata: 4

Em co-autoria (não é o primeiro autor): Metade da respectiva pontuação

**Prêmios:**

Internacional: 20; Nacional: 10; Local e Regional: 5

**Palestras, Conferências ou Mini-cursos Ministrados em Eventos Científicos:**

*Serão pontuadas somente as apresentações orais realizadas pelo próprio candidato. No caso de apresentações que tenham também resumo publicado, não haverá pontuação para o mesmo.*

Internacionais:

Na área: 10; Área Correlata: 5

Nacionais:

Na área: 6; Área Correlata: 3

Regional ou Local:

Na área: 4; Área Correlata: 2

**ANEXO 10**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>Critérios</b>		<b>Peso</b>	<b>Nota (0-10)</b>
<b>I</b>	<b>Análise do CV (baseado no Anexo 9)</b>	0,5	
<b>II</b>	<b>Aguição sobre à linha de pesquisa a que se propõe o candidato:</b> clareza ao discorrer sobre sua vida acadêmica; adequação das respostas às questões levantadas; capacidade de argumentação e defesa de ideias com coerência; experiência científica e conhecimento da linha de pesquisa pretendida.	0,5	
<b>Nota Final Ponderada</b>			

**ANEXO 11**  
**PROGRAMA DA PROVA ESCRITA (PCE)**

Livro: Neurociências

Autor: Dale Purves, George Augustine e  
colaboradores. Edição: 4ª edição